

**Edital 007/2025 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Doutorado em Educação**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Doutorado, turma 15 para ingresso no segundo semestre de 2025, aos portadores de diploma de Mestrado em Instituições de Ensino Superior reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

**Curso de Doutorado****1 Do corpo docente e estrutura curricular**

A relação do corpo docente e a estrutura curricular do Curso de Doutorado em Educação estão disponíveis na página da internet <http://www.uniube.br/proepe/ppg/educacao/>.

**2 Das inscrições**

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de título de mestre emitido por cursos credenciados pela CAPES.

2.2 Período: **00h01 do dia 19/02/2025 às 23h59 do dia 05/04/2025**

2.3 Documentação necessária a ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa, com indicação explícita da linha de pesquisa pretendida, conforme Anexo I, disponível no sítio: <https://forms.gle/Bhny3g57WRzAPcS49>
- b) link de acesso ao Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, atualizado até a data da inscrição, incluindo a cópia do diploma do Curso de Mestrado (frente e verso), na ordem estabelecida no formulário, disponível no sítio: <https://forms.gle/BQa9Wp8SKjysdJ4A6>

2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

O candidato deverá preencher o formulário disponível no sítio <http://www.uniube.br/proepe/ppg/educacao/>, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) até o dia **05 de abril de 2025**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir todas as etapas da inscrição.

2.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos com deficiências físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015, deverão informar à Coordenação do PPGE, por meio do endereço eletrônico [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br), impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, conforme disposto no item 3.2 deste edital, sua necessidade especial para a realização da prova, de fiscal leitor ou intérprete de libras, bem como a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e/ou do tamanho da fonte.

2.6 Divulgação do resultado das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE <https://uniube.br/proepe/ppg/educacao/> no dia **09 de abril de 2025** e estará condicionado à



verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

### 3 Do curso e das vagas

O curso de Doutorado em Educação da Universidade de Uberaba foi aprovado em dezembro de 2015, conforme parecer CNE/CES 617/2016.

As aulas das disciplinas obrigatórias e eletivas poderão acontecer às quartas e quintas-feiras, em horário comercial, de modo remoto síncrono, e/ou às sextas-feiras e sábados de modo remoto síncrono e/ou presencial obrigatório, em períodos diferentes.

#### 3.1 Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

**Vagas oferecidas:** 1 (uma) vaga.

**Ementa:** Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino-aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

**Temas de pesquisa:** Formação e desenvolvimento profissional; Práticas pedagógicas; Ensino-aprendizagem; Didática e metodologias especiais; Trabalho docente; Tecnologias e educação; Subjetividade docente e saúde de professores.

**Professores:** Adriana Rodrigues, Marilene Ribeiro Resende, Orlando Fernández Aquino, Sálua Cecílio, Valeska Guimarães Rezende da Cunha e Vania Maria de Oliveira Vieira.

#### 3.2 Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos

**Vagas oferecidas:** 7 (sete) vagas.

**Ementa:** Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

**Temas de pesquisa:** História da educação brasileira; Filosofia e Educação; Políticas públicas e educação brasileira; Educação e diversidade; Teorias educacionais; Violência escolar; Educação e Interdisciplinaridade.

**Professores:** Fernanda Telles Márques, Giseli Cristina do Vale Gatti, Gustavo Araújo Batista, José Carlos Souza Araújo, Sávio Gonçalves dos Santos, Thaísta Haber Faleiros, Thiago Reis dos Santos, Tiago Zanquêta de Souza e Wenceslau Gonçalves Neto.

### 4 Das avaliações e dos critérios

4.1 O processo seletivo incluirá:

4.1.1 Prova escrita: produção de texto dissertativo relacionado à bibliografia indicada.

**Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem**

- ✓ **NÓVOA, Antônio. Escolas e professores proteger, transformar, valorizar.** Colaboração Yara Alvim. Salvador: SEC/IAT, 2022, 116p. Disponível em: <https://rosaurasoligo.wordpress.com/wp-content/uploads/2022/02/antonio-novoa-livro-em-versao-digital-fevereiro-2022.pdf>. Acesso em: 14 fev. de 2024.



- ✓ LUCE, Maria Beatriz; NUNES, Claudio Pinto. (Orgs.). **Educação superior e formação de professores**: bases para amar-zonizar o país. Manaus: EDUA, 2024. 338p. Disponível em: [https://riu.ufam.edu.br/bitstream/prefix/7763/7/E-Book\\_BeatrizLuce\\_ClaudioNunes\\_Educacaosuperioreformacaodeprofessores.pdf](https://riu.ufam.edu.br/bitstream/prefix/7763/7/E-Book_BeatrizLuce_ClaudioNunes_Educacaosuperioreformacaodeprofessores.pdf). Acesso em: 14 fev. de 2024.

**Capítulos indicados:**

- Das revoluções industriais à inteligência artificial: transformações tecnológicas, trabalho e educação Lia Cristiane Lima Hallwass Mauro Augusto Burkert Del Pino
- Identidade profissional docente: um destaque para a produção nas reuniões da ANPEd Renan Vilela Bertolin Elaine Gomes Matheus Furlan
- A formação de professores no Brasil: uma análise dos estudos sobre os centros estaduais de formação continuada. Maira Vieira Amorim Franco Shirleide Pereira da Silva Cruz

**Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos**

- ✓ MARINHO, Simão Pedro; LOBATO, Wolney. Tecnologias digitais na educação: desafios para a pesquisa na pós-graduação em educação. **Colóquio de Pesquisa em Educação**, 2008. Disponível em: [https://scholar.google.com.br/citations?view\\_op=view\\_citation&hl=pt-BR&user=pH1Xv1gAAAAJ&citation\\_for\\_view=pH1Xv1gAAAAJ:UeHWp8X0CEIC](https://scholar.google.com.br/citations?view_op=view_citation&hl=pt-BR&user=pH1Xv1gAAAAJ&citation_for_view=pH1Xv1gAAAAJ:UeHWp8X0CEIC). Acesso: 11/02/2025.

4.1.1.1 A prova será com consulta, tendo a duração de 3 (três) horas. Será realizada pelo *Google Forms*. O candidato receberá um link, via e-mail, com no mínimo, 24 horas de antecedência, para o acesso a uma sessão remota do *Google Meet*, para registro de presença e realização da prova. No dia **26 de abril de 2025**, das 09h às 12 horas, a prova será disponibilizada.

O candidato terá até 60 minutos de tolerância para acessar o ambiente virtual da prova, sem prorrogação do horário de encerramento da prova. Após esse prazo, o candidato que não tiver acessado o ambiente virtual da prova, será considerado ausente.

4.1.1.2 Para a avaliação do texto, serão observados os seguintes critérios, atribuindo-se 10 (dez) pontos a cada um deles:

- a) coesão e coerência textual e pertinência ao tema proposto: o texto deve ter unidade, sendo as partes articuladas de forma adequada e as ideias desenvolvidas sequencialmente;
- b) fundamentação teórica relacionada à bibliografia indicada no item 4.1.1;
- c) argumentação consistente das ideias apresentadas;
- d) adequação às normas da língua portuguesa: concordância verbal e nominal, acentuação, pontuação, vocabulário e correção ortográfica; e
- e) observância das normas da ABNT para citações diretas e indiretas.

4.1.2 Análise de currículo: se dará conforme critérios estabelecidos no Anexo II. A cópia dos documentos comprobatórios deve estar legível. A não observância dessa orientação poderá acarretar a não computação dos pontos no critério a que se refere o documento. A análise do currículo se dará a partir do preenchimento de formulário próprio, conforme consta no item 2.3 – b) deste edital. O Anexo 2 apresenta a pontuação que será considerada para cada item avaliado. O(s) certificado(s) de Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas, serão apreciados conforme a tabela de classificação de áreas preconizada pelo Capes, disponível em: [24102022\\_Tabela\\_1844948\\_TabelaAreasConhecimento\\_atualizada\\_2022.doc \(live.com\)](#)



4.1.2.1. Na Avaliação do currículo, a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 31/12/2024. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.

4.1.2.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço apenas o Atestado de Tempo de Serviço, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados.

4.1.2.3. Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de tempo de serviço, incluindo Declarações ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.1.2.4. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos (número inteiro), sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período (tempo paralelo).

4.1.2.5. Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

4.1.2.6. Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo III serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros.

4.1.2.7. O "Atestado de Experiência Docente" emitido por estabelecimentos de ensino FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, uma vez emitido por SERVIDOR PÚBLICO, não necessita do reconhecimento de firma, tendo em vista que o servidor goza de fé pública no desempenho de sua função. Se emitido por instituição não pública deverá apresentar, obrigatoriamente, o reconhecimento de firma.

4.1.2.8. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação como efetivo exercício de docência e/ou gestão.

4.1.2.9. Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

4.1.3 Análise da proposta de pesquisa, a ser preenchida em formulário próprio, conforme roteiro constante do Anexo 1, em que serão observados os seguintes critérios e pontuações:

a) conteúdo e redação 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os critérios e pontuações:

1. Explicação do tema e da questão de estudo: **6 (seis) pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **6 (seis) pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **6 (seis) pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **4 (quatro) pontos**
5. Qualidade da redação: **3 (três) pontos**

b) pertinência 5 (cinco) pontos: potencial de integração do projeto a uma das linhas de pesquisa e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.



## 4.2 Da pontuação

| Avaliação                       | Pontuação         |
|---------------------------------|-------------------|
| Prova escrita                   | 50                |
| Análise do currículo            | 20                |
| Análise da proposta de pesquisa | 30                |
| <b>Total geral</b>              | <b>100 pontos</b> |

4.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60 (sessenta) pontos.

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota na avaliação da proposta de pesquisa;
- 2º) maior nota na análise do currículo; e
- 3º) idade, tendo prioridade o candidato de maior idade.

## 5 Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia **30 de maio de 2025** e será disponibilizado no site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

## 6 Do recurso

- 6.1 O candidato poderá recorrer do resultado Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 02 de junho de 2025 às 23h59 do dia 04 de junho de 2025**, por meio de formulário próprio, disponível no sítio: <https://forms.gle/CJxK4osHcJw6TEQL6>, conforme Anexo IV.
- 6.2 Conforme Anexo IV, o pedido do recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.
- 6.4 A divulgação dos resultados referentes ao recurso – se provido ou não provido – se dará por meio da página do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>), no dia **13 de junho de 2025**, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 6.5 O parecer fundamentado referente ao recurso, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme Anexo IV.

## 7 Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no dia **13 de junho de 2025**, pelo site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

## 8 Da matrícula

- 8.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetivá-la no período entre as **00h01 do dia 16 de junho de 2025 às 23h59 do dia 27 de junho de 2025**, on-line. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br).
- 8.2 Relação dos documentos para a matrícula:
- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE);
  - b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
  - c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação;
  - d) fotocópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
  - e) fotocópia do diploma do Curso de Mestrado;
  - f) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;



- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- i) fotocópia do documento militar atualizado;
- j) comprovante de residência.

## 9 Do cronograma

| DIAS  | ETAPAS   |
|---|--|
| 00h01 do dia 19/02/2025 às 23h59 do dia 05/04/2025  | INSCRIÇÃO ON-LINE  |
| 09/04/2025  | Deferimento ou Indeferimento das inscrições, divulgado no site do PPGE                   |
| 26/04/2025 das 9h às 12h00                          | Prova escrita ( <i>Google Forms</i> ) realizada pelo <i>Google Meet</i>                  |
| 30/05/2025  | Divulgação do resultado do processo seletivo, no site do PPGE                            |
| 00h01 do dia 02/06/2025 às 23h59 do dia 04/06/2025  | Interposição de recurso, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato            |
| 13/06/2025  | Resultado da apreciação dos recursos, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato |
| 13/06/2025  | Divulgação do resultado final, no site do PPGE   |
| 00h01 do dia 16/06/2025 às 23h59 do dia 27/06/2025. | Matrículas   |

## 10 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de doutorado, com **aulas presenciais**, que terá início no segundo semestre de 2025.

## 11 Informações complementares

- 11.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção de proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizadas no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a



critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhes couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

- 11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 11.4 Está reservado ao Colegiado do PPGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 11.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail [ppge.secretaria@uniube.br](mailto:ppge.secretaria@uniube.br) ou pelo (34)3319-8811.
- 11.7 O presente edital será publicado no sítio [www.uniube.br](http://www.uniube.br).
- 11.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.
- 11.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.
- 11.10 Os anexos 1, 2, 3 e 4 integram o presente edital.
- 11.11 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** TIAGO ZANQUETA DE SOUZA  
Data: 17/02/2025 15:43:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Tiago Zanquêta de Souza**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação



**André Luís Teixeira Fernandes**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



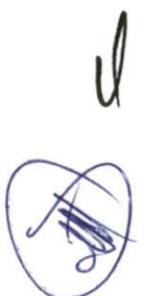
**Marcelo Palmério**  
Reitor da Universidade de Uberaba

**ANEXO I - ROTEIRO para elaboração DA PROPOSTA DE PESQUISA**

- \* **Título da Proposta de Pesquisa:** não há limite de caracteres
- \* **Tema:** Formule o tema geral da pesquisa. (200 caracteres com espaços)
- \* **Problema de Pesquisa:** Tendo em conta as relações entre o tema e o objeto da pesquisa, formule a seguir o problema de investigação, na forma de pergunta científica. (500 caracteres com espaços)
- \* **Objetivo Geral:** Formule um objetivo geral mostrando o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Este item relaciona-se diretamente à questão (problema) de estudo, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla. (400 caracteres com espaços)
- \* **Justificativa:** Justifique brevemente a necessidade e alcance socioeducativo da pesquisa que será realizada. (2.000 caracteres com espaços)
- \* **Metodologia:** Explícite como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado. (2.000 caracteres com espaços)
- \* **Resultados Esperados:** Explique de forma breve quais são os resultados que pretende alcançar com a pesquisa. (500 caracteres com espaços)
- \* **Bibliografia:** Indique, ao menos, três autores ou obras, que podem ser utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. (2.000 caracteres com espaços)

**A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:**

- a) conteúdo e redação 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os critérios e pontuações:
  - 1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **6 (seis) pontos**
  - 2. Consistência e pertinência da justificativa: **6 (seis) pontos**
  - 3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **6 (seis) pontos**
  - 4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **4 (quatro) pontos**
  - 5. Qualidade da redação: **3 (três) pontos**
- b) pertinência 5 (cinco) pontos: potencial de integração do projeto a uma das linhas de pesquisa e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

| NOME DO (A) CANDIDATO (A):  |                       |                            |                       |                  |
|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------|------------------|
| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO  | VALOR                 | QUANTIDADE DE COMPROVANTES | VALOR MÁXIMO DO CAMPO | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| <b>I FORMAÇÃO</b>   |                       |                            |                       |                  |
| <b>1 Mestrado</b>   |                       |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 4,0              | Máximo: 1                  | 4,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 2,0              | Máximo: 1                  |                       |                  |
| <b>2 Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas</b>           |                       |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,0              | Máximo: 2                  | 2,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 0,5              | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>3 Iniciação Científica</b>                                     |                       |                            |                       |                  |
|   | Nº semestre x 0,25    | Máximo: 4                  | 1,0                   |                  |
| <b>4 Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID)</b> |                       |                            |                       |                  |
|   | Nº semestre x 0,25    | Máximo: 4                  | 1,0                   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                       | <b>(6) seis pontos</b>     |                       |                  |
| <b>II PRODUÇÃO CIENTÍFICA – nos últimos 5 anos</b>                |                       |                            |                       |                  |
| <b>1 Artigos publicados, que constem no Qualis CAPES</b>          |                       |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,5              | Máximo: 2                  | 3,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 0,5              | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>2 Comunicações em eventos científicos publicados em Anais</b>  |                       |                            |                       |                  |
| <b>2.1 Em Educação</b>  |                       |                            |                       |                  |
| Resumos em eventos  | Nº x 0,5              | Máximo: 3                  | 3,0                   |                  |
| Trabalhos completos em eventos                                    | Nº x 1,0              | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>2.2 Outras áreas</b>   |                       |                            |                       |                  |
| Resumos em eventos  | Nº x 0,25             | Máximo: 4                  | 2,0                   |                  |
| Trabalhos completos em eventos                                    | Nº x 0,5              | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>3 Livros com ISBN</b>  |                       |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,5              | Máximo: 2                  | 3,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 1,0              | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>4 Capítulos de livros com ISBN</b>                             |                       |                            |                       |                  |
| Em Educação   | Nº x 1,0              | Máximo: 2                  | 2,0                   |                  |
| Outras áreas  | Nº x 0,5              | Máximo: 2                  |                       |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                       | <b>(10) dez pontos</b>     |                       |                  |
| <b>III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                               |                       |                            |                       |                  |
| <b>1 Ensino</b>   |                       |                            |                       |                  |
| Educação básica   | Nº de anos x 0,5      | Máximo: 10                 | 5,0                   |                  |
| Ensino superior   | Nº de semestre x 0,25 | Máximo: 16                 |                       |                  |
| <b>2 Pesquisa</b>   |                       |                            |                       |                  |
| Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa             | Nº x 0,5              | Máximo: 4                  | 2,0                   |                  |
| <b>3 Gestão Educacional</b>                                       |                       |                            |                       |                  |
| Educação básica   | Nº de anos x 0,5      | Máximo: 8                  | 4,0                   |                  |
| Educação superior   | Nº de anos x 0,5      | Máximo: 6                  |                       |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                       | <b>(4) quatro pontos</b>   |                       |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                       | <b>(20) vinte pontos</b>   |                       |                  |

Obs.: O total dos pontos em cada item de avaliação não pode ultrapassar o valor máximo do campo.

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_



|  |   |
|--|---|
| TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL   | Escola _____<br>ATO DE RECONHECIMENTO / DECRETOS<br>ENDEREÇO _____  |
| <b>ATESTADO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE – ANEXO III</b>   |   |
| Tempo de exercício efetivo em estabelecimento:<br><input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> PARTICULAR  |   |
| Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação do Currículo do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade de Uberaba - UNIUBE, que o Sr. (a) _____ R.G. nº _____ expedido por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo* de: _____   |   |
| <input type="checkbox"/> <b>1. Professor de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA)</b><br>Disciplina/Conteúdo: _____<br>Período: de ____/____/____ a ____/____/____<br>Nº de dias de efetivo exercício: _____ ( _____ )   |   |
| <input type="checkbox"/> <b>2. Atividades de Gestão</b><br><br><b>Gestão Escolar</b><br><input type="checkbox"/> :Diretor Escolar <input type="checkbox"/> Vice-diretor<br>Período: de ____/____/____ a ____/____/____<br><br><b>Coordenação pedagógica</b><br><input type="checkbox"/> Especialista em Educação Básica – Orientador Educacional/ Supervisor Pedagógico<br>Período: de ____/____/____ a ____/____/____<br><input type="checkbox"/> Inspeção Escolar<br>Período: de ____/____/____ a ____/____/____<br><br><input type="checkbox"/> <b>Gestão e Assessoria técnica na área educacional</b><br>Especificar: _____<br>Período: de ____/____/____ a ____/____/____<br><br>Nº de dias de efetivo exercício: _____ ( _____ ) |   |
| <input type="checkbox"/> <b>3. Coordenação em projetos pedagógicos ou de pesquisa</b><br>Especificar: _____<br>Período: de ____/____/____ a ____/____/____<br>Nº de dias de efetivo exercício: _____ ( _____ )   |   |
| * Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo II do Edital 007/2025 serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.   |   |
| LOCAL/DATA   | LOCAL/DATA  |
| ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL (Reconhecimento de Firma)   | ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE ENSINO/ DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Reconhecimento de Firma) |



**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Doutorado em Educação: Docência - Formação, Trabalho e Práticas Educativas

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

